



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.907.416/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2023

NOME EMPRESARIAL
LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para Idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SAO JORGE CARA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
98.180-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO SAO JORGE - CARA

MUNICÍPIO
JOIA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIZANE@MARTINSCORREA.COM.BR

TELEFONE
(51) 9932-6740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia 23/08/2023 às 09:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL - LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS

Fundado em 14/04/2023 – CNPJ 51.907.416/0001-29

Primeira Alteração e Consolidação Estatutária aprovada na AGO de 9 de maio de 2024.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º – A instituição de longa permanência de idosos, neste estatuto designada, simplesmente, como LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS, fundada em catorze de abril de dois mil e vinte e três (14/04/2023), com sede na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.180-000, distrito de São Jorge – Cará, é uma organização da sociedade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de atender idosos acima de 60 anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º – São objetivos da Instituição:

- I. Promover atividades de assistência social de relevância pública, visando a proteção integral das pessoas idosas, oferecendo moradia, alimentação, assistência médica, odontológica, fisioterapia, terapia ocupacional, lazer interno/externo, assistência social, psicológica e religiosa;
- II. Promover ações que possibilitem o estreitamento e o fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração das pessoas idosas a família de origem;
- III. Incentivar, apoiar e participar de ações de iniciativa do poder público federal, estadual e municipal, referente a proteção integral das pessoas idosas;
- IV. Celebrar parcerias com o poder público federal, estadual e municipal visando cumprir as finalidades da instituição;
- V. Celebrar parcerias com instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais visando cumprir as finalidades da instituição;
- VI. Promover ações na comunidade local que incentivem o acolhimento, o pertencimento, sentimento de responsabilidade e o compromisso em zelar pelo bem-estar da pessoa idosa e por meio de atividades de conscientização buscar o apoio da comunidade em geral;
- VII. Desenvolver e apoiar a qualificação e atualização dos recursos humanos, concernentes à área de atendimento às pessoas idosas;
- VIII. Promover intercâmbio de experiências com órgãos públicos ou privados que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para assegurar os direitos ao exercício da cidadania das pessoas idosas;

Parágrafo Único – A instituição não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-los integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º – A instituição terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Art. 5º – O quadro social da instituição é composto sócios maiores e capazes, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, em número ilimitado, podendo ou não efetuar contribuições ou serviço voluntário destinados à manutenção da instituição, sem direito a receber qualquer valor a título de retribuição pelos serviços prestados, nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, voluntário e honorário.

Parágrafo Único – A proposta de sócio será decidida pelo Presidente, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral

Art. 6º – São direitos de todas categorias de sócios:

- I. Comparecer e tomar parte das Assembleias;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da instituição;
- III. Participar dos eventos promovidos pela instituição;
- IV. Convidar pessoas para serem sócios da instituição;
- V. Colaborar na execução das atividades exercidas pela instituição;

Art. 7º – São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da instituição;
- IV. Defender e zelar pelo patrimônio e os interesses da instituição;
- V. Comparecer e participar das Assembleias da instituição;
- VI. Contribuir voluntariamente às atividades da instituição, independente de solicitação formal, mantendo relacionamento amigável com os residentes, membros da diretoria, voluntários eventuais, fornecedores, prestadores de serviço, doadores e funcionários da instituição;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da instituição, com comunicação ao presidente e ao Ministério Pùblico, apresentando as provas que eventualmente possua, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- VIII. Cumprir pontualmente, o sócio beneficiário, com a contribuição mensal;

IX. Indicar pessoas dotados de espírito fraterno para compor o quadro de associados, buscando atingir os objetivos da instituição;

Art. 8º – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Art. 9º – O associado poderá ser desligado a pedido ou por falecimento; excluído, em decisão da maioria simples em Assembleia Geral convocada pelo Presidente, em razão de descumprimento do presente estatuto ou negligência no exercício de função sob sua responsabilidade, pela prática de ato incompatível com os princípios da moralidade, da legalidade e da caridade.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10 – A instituição será administrada e fiscalizada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo Único – A Instituição remunera o diretor executivo que atuar na gestão e os prestadores que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, compõem-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

Art. 12 – Compete a Assembleia Geral deliberar sobre os assuntos da instituição a que foi convocada e, privativamente, a aprovação das contas, aprovação do regimento interno e alteração do estatuto.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, até o mês de abril, para:

- I. Apreciar e deliberar sobre o relatório do Conselho Fiscal relativo às contas anuais da gestão e ao relatório anual da Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria do exercício findo;
- III. Apreciar e deliberar sobre a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria para o ano em curso;

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento dos sócios;

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias. A assembleia será instalada pelo Presidente da instituição ou pelo Vice-Presidente, em primeira chamada com a presença de metade mais um dos sócios aptos a participarem da assembleia, e em segunda chamada, passados 30 minutos, com qualquer quórum.

Parágrafo 1º – A quinta parte dos sócios pode requerer justificadamente à Diretoria a convocação de Assembleia Geral, o que deve ser apreciado pela Diretoria em até 15 dias.

Parágrafo 2º – Se a Diretoria não convocar a Assembleia Geral no prazo fixado ou não apresentar resposta justificada que impeça a convocação, poderão os sócios convocar a Assembleia Geral diretamente ou requerer que o Conselho Fiscal convoque.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os temas constantes no edital de convocação.

Art. 16 – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

DA DIRETORIA

Art. 17 – A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos na Assembleia Geral, cumprindo-se o procedimento do voto secreto ou aclamação, por maioria simples.

Parágrafo 1º – O mandato da Diretoria será de 2 anos, não havendo óbices à reeleição.

Parágrafo 2º – Não podem ser eleitos para os cargos de Diretoria os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público de município no qual a entidade tenha sede ou filial, ou com o qual possua convênio de atendimento de municípios ou do qual receba subvenções.

Parágrafo 3º – Os membros da Diretoria poderão ser responsabilizados por prática de má-fé na aplicação dos recursos financeiros e por desvio das finalidades da instituição.

Parágrafo 4º – Os membros da diretoria não terão responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações contraídas pela instituição.

Parágrafo 5º – Somente podem ser eleitos para cargos diretivos da instituição sócios brasileiros, nato ou naturalizado, e que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo 6º - No caso de vacância de três ou mais cargos da Diretoria serão eleitos substitutos para cumprir o mandato restante na primeira Assembleia Geral posterior à vacância, ou especialmente convocada para essa finalidade.

Parágrafo 7º - No caso de vacância de menos de três cargos da Diretoria, os substitutos natos, na forma estatutária, assumirão os cargos vacantes simultaneamente aos cargos a que foram eleitos.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I. Convocar a Assembleia Geral;
- II. Elaborar a proposta de programação anual da Instituição;
- III. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades executadas;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- VI. Decidir sobre a política de contratação e demissão de funcionários e de remuneração dos funcionários;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Decidir sobre a política de aplicação dos recursos financeiros da instituição;
- IX. Apresentar os relatórios e balanços financeiros anuais e o relatório anual das atividades executadas para apreciação do Conselho Fiscal;
- X. Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar, por telefone ou outro meio de comunicação, e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. Presidir as Assembleias Gerais;
- IV. Em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los, fixando seus vencimentos, obedecida a política fixada pela Diretoria;
- VII. Deliberar sobre proposta de ingresso de novos sócios, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente quando demandado, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, e assumir o cargo de Presidente em caso de vacância.

Artigo 20 – Compete ao Primeiro-Secretário:

FL: 5/9

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da instituição;
- III. Elaborar o relatório anual das atividades executadas pela instituição;
- IV. Manter e ter sob sua guarda o arquivo e livros da instituição;
- V. Dirigir e supervisionar o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo-Secretário auxiliar o Primeiro-Secretário quando demandado, substituí-lo em ausências ou impedimentos e ocupar o cargo de Primeiro-Secretário em caso de vacância.

Artigo 21 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, conjuntamente com o Presidente, os recursos financeiros da instituição, podendo aplicá-los, obedecida a política fixada pela Diretoria;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e cobrar os valores devidos à instituição;
- IV. Supervisionar o trabalho da Tesouraria e da Contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual, ou outros documentos financeiros, sempre que requisitado;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a ao Conselho Fiscal e, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo-Tesoureiro auxiliar o Primeiro-Tesoureiro quando demandado, substituí-lo em ausências ou impedimentos e ocupar o cargo de Primeiro-Tesoureiro em caso de vacância.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – O Conselho Fiscal será composto por pelo menos (3) três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na mesma Assembleia Geral e mandato idêntico da Diretoria, cumprindo aos suplentes substituir os efetivos nas reuniões em caso de impedimento ou vacância, compondo o quórum equivalente ao número de efetivos eleitos.

Parágrafo Único – Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal sócios brasileiros, nato ou naturalizado, e que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão e os atos da Diretoria da Instituição;
- II. Examinar as contas e livros de escrituração da instituição;

III. Emitir relatório sobre as contas e demonstrações financeiras da instituição, apresentando à Assembleia Geral Ordinária, e, quando constante do edital de convocação, à Assembleia Geral Extraordinária;

IV. Requisitar ao Primeiro-Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações e situação econômico-financeira da instituição;

V. Acompanhar e auxiliar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI. Requisitar à Diretoria a convocação de Assembleia Geral;

VII. Convocar a Assembleia Geral Ordinária quando a Diretoria não convocar tempestivamente, e a Assembleia Geral Extraordinária quando a Diretoria não atender ao seu requerimento ou ao requerimento dos sócios;

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no mês imediatamente seguinte ao encerramento do trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal, pela Diretoria ou pelo Presidente da Instituição.

Parágrafo 2º – Em sua primeira reunião após eleito, o Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros efetivos, o Presidente do Conselho Fiscal, ao qual compete:

I. Coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal;

II. Convocar reuniões extraordinárias;

III. Apresentar à Assembleia Geral o relatório do Conselho Fiscal sobre as contas anuais da Diretoria e sobre o relatório anual das atividades executadas pela instituição.

Parágrafo 3º – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos presentes na reunião, competindo ao Presidente do Conselho Fiscal o voto de qualidade.

Parágrafo 4º – O Conselho Fiscal, por deliberação da maioria de seus membros efetivos, deliberará sobre as contas da Diretoria e sobre o Relatório Anual da Diretoria no exercício findo, emitindo relatório a ser apresentado para deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º – A convocação das reuniões do Conselho Fiscal se dará por telefone ou outro meio de comunicação, quando efetuadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, e formalmente por ofício com confirmação de entrega, quando efetuadas pela Diretoria ou seu Presidente.

Art. 24 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada dois (2) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, em que constem as indicações aos cargos.

Art. 25 – A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, mediante justa causa, será decidida pela Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 26 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na instituição.

Art. 27 – Os associados, mesmo quando investidos na condição de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da instituição.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 28 – Constituem a renda e o patrimônio da instituição, entre outros:

- I. Contribuições mensais dos idosos conviventes e moradores ou de diaristas contribuintes;
- II. Arrecadações obtidas através da realização de festas e outros eventos;
- III. Doações recebidas, bens, direitos e valores adquiridos;
- IV. Rendimentos financeiros de aplicações financeiras dos recursos da instituição;
- V. Convênios e parcerias com órgãos públicos e privados que revertam em benefício da instituição;
- VI. Execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 29 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra instituição similar que, preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social, no município ou região.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria com o poder público ou entidades privadas, quando a Lei ou o Termo de Parceria assim o exigir;
- IV. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita nos termos exigidos pelas normas vigentes e exigíveis em razão do objeto recebido.

Art. 31 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 32 – A instituição não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, sócios e funcionários, ou a qualquer outra pessoa física ou jurídica, sob

nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS será dissolvido a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua continuidade, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da instituição, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados na primeira Assembleia Geral realizada.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANE CORREA DAMBROS
Data: 08/07/2024 16:32:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente: Adriane Correa Dambros (CPF 005.447.920-76)

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO PIRES MARTINS FILHO
Data: 08/07/2024 16:44:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Advogado: Fausto Pires Martins Filho (OAB/RS 61.371)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JÓIA-RS
Rua Brasíllia Terra, 285
Givane Berlesi Soria - Oficial Registradora

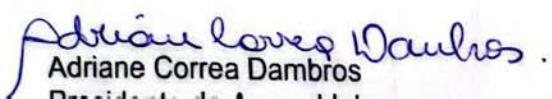


PROTOCOLO N° 5488, Livro A-3, fls. 20, em 31/07/2024.
Averbação n° 2/180, às fls. 133 v, Livro A-5.
Jóia/RS, quarta-feira, 31 de julho de 2024.

Givane Berlesi Soria - Oficial Registradora
Emolumentos: Total: R\$174,80 + R\$17,80 = R\$192,30
Exame documentos: R\$66,30 (0023.04.2300003.00816 = R\$4,90)
Averbação PJ e/ou fina econômicos: R\$84,00 (0023.04.2300003.00816
= R\$4,90) Digitalização: R\$21,00 (0023.03.2300003.00071 = R\$4,00)
Processamento eletrônico: R\$6,60 (0023.01.2300003.01037 = R\$2,00)
Conf. doc. via Internet: R\$6,60 (0023.01.2300003.01038 = R\$2,00)

FL: 9/9

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, reuniu-se virtualmente em ligação de vídeo pelo aplicativo de WhatsApp, a totalidade dos sócios fundadores e membros da Assembleia Geral do Lar de Idosos Constante Patias, que constaram na Ata de Constituição, os quais compõem todos os cargos eletivos da entidade fundada em 14/04/2023, com sede na cidade de Jóia/RS, inscrito no CNPJ 51.907.416/0001-29, constantes e firmatários da lista de presença, dispensando a publicação de edital, para as seguintes deliberações: **a)** prestação de contas do exercício findo, **b)** deliberação e acolhimento de novos sócios; **c)** eleição de membros estatutários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio maio/2025 a abril/2027; **d)** assuntos gerais. A Assembleia Geral foi instalada em primeira chamada e presidida pela Vice-Presidente Adriane Correa Dambros, a qual convidou a sócia Itagiane de Lima Andreatta Oliveira para secretariar, dando andamento aos assuntos: **a)** prestação de contas do exercício findo, ao que a Conselheira Fiscal Marizane de Lima Correa ressaltou que a entidade ainda não entrou em operação, não havendo demonstrativos financeiros de 2024, nem necessidade do relatório anual da Diretoria ou do relatório do Conselho Fiscal a ser apresentado, porque inexistem contas a serem prestadas pela Diretoria e apreciadas pelo Conselho Fiscal, sentido em que propôs deliberação pela dispensa dos relatórios e aprovação formal das contas da Diretoria, o que foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes; **b)** a Presidente da Assembleia apresentou proposta para ingresso na categoria sócio voluntário de Taise Rodrigues, brasileira, professora, solteira, RG 4096808219, CPF 022.219.910-52, residente na Rua João de Abreu, nr. 220, Jóia/RS, Jessica Rodrigues, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, RG 5121860398, CPF 038.776.320-56, residente na Rua Nerci Galdino Vione, nr. 212, Jóia/RS, Graciane Patias Goi, brasileira, professora, casada, RG 3049256377, CPF 633.232.730-87, residente no Esquina São Jorge, Jóia/RS, Emelin Brittes, brasileira, empresária, solteira, RG 3121105625, CPF 037.806.360-22, residente na Rua Angelo Luiz Casarotto, nr. 520, Jóia/RS, Marta Andreatta Colpo, brasileira, cuidadora de idosos, casada, RG 1064215492, CPF 888.581.200-78, residente na Rua Antônio Nunes Pereira, 343, Cerro Largo/RS, Marcio Jose Beschaira, brasileiro, barbeiro, casado, CPF 002.201.280-45, residente na Rua Brasilina Terra, nr. 2.340, Joia/RS; Maria Eli Pedroso, casada, RG 6050925079, CPF 563.234.920-91, residente na Esquina 21 de Abril, s/nr., Jóia/RS; presentes na Assembleia; o que foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes; **c)** a Presidente da Assembleia consignou existente chapa única para a Diretoria e para o Conselho Fiscal com a seguinte composição: **c.1)** Diretoria: Presidente Adriane Correa Dambros, CPF 005.447.920-76, Vice-Presidente Itagiane de Lima Andreatta Oliveira, CPF 915.045.540-00, Primeiro Tesoureiro Taise Rodrigues, CPF 022.219.910-52, Segundo Tesoureiro Balbino Antonio da Silva, CPF 428.146.340-20, Primeiro Secretário Jessica Rodrigues, CPF 038.776.320-56, Segundo Secretário Emelin Brittes, CPF 037.806.360-22; **c.2)** Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Marizane de Lima Correa, CPF 613.739.580-49, Marcio Jose Beschaira, CPF 002.201.280-45, Graciane Patias Goi, CPF 633.232.730-87; Membros Suplentes: Maria Eli Pedroso, CPF 563.234.920-91, Marta Andreatta Colpo, CPF 888.581.200-78, Pedrinho Patias, CPF 086.532.080-20; o que foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes por aclamação, seguindo-se da imediata posse; **d)** a Presidente da Assembleia aproveitou para informar a todos que está em andamento projeto para início da reforma do prédio, estando em tratativas com a Prefeitura da Jóia para custeio parcial das obras; a Presidente da Assembleia informou que a entidade necessita que todos os sócios envidem esforços para a reforma do prédio e a colocação da infraestrutura necessária para funcionamento da entidade, solicitou o empenho de todos para realização de eventos e para obtenção dos recursos necessários para que a entidade possa entrar em funcionamento. Colocada a palavra à disposição, não houve interessados, foi encerrada a Assembleia, cuja ata se faz assinada pela Secretária e pela Presidente da Assembleia.


Adriane Correa Dambros
Presidente


Itagiane Oliveira.
Itagiane de Lima Andreatta Oliveira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JÓIA-RS

Rua Brasilina Terra, 285

Gilvane Berlesi Sona - Oficial Registradora



PROTOCOLO N° 5680, Livro A-3, fls. 31, em 23/07/2025.

Averbação n° 4/180, às fls. 113 f, Livro A- 6. Jóia/RS, quinta-feira, 24 de julho de 2025.



Gilvane Berlesi Sona - Escrevente Autorizado

Emolumentos: Total: R\$151,20 + R\$14,60 = R\$175,80

Exame de documentos: R\$69,30 (0023.04.2300003.01167 = R\$5,20)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$88,40 (0023.04.2300003.01168 = R\$6,20)

Digitalização: R\$6,60 (0023.01.2300003.01666 = R\$2,10)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0023.01.2300003.01567 = R\$2,10)

Lista de Presenças AGO 30/04/2025 – Lar de Idosos Constante Patias			
Seq	Nome	CPF	A --- gov.br Documento assinado digitalmente MARTA DE LIMA ANDREATTA COLPO Data: 04/07/2025 20:05:54 -0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
1	Marta Andreatta Colpo	888.581.200-78	
2	Marizane de Lima Correa	613.739.580-49	Document assinado digitalmente gov.br MARIANE DE LIMA CORREA Data: 04/07/2025 19:02:11 -0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
3	Adriane Lourenco Paulino	005.447.920-71	Adriane. Lourenco. Paulino.
4	Ballino Andre Sylva	4981446840-20	Ballino
5	Itagione Oliveira	915045540.00	Itagione Oliveira
6	Mario Celi Pedros	56323492091	Mario Celi
7	Émilia Briffes	034806360.00	Émilia Briffes
8	Jéssica Rodrigues	038.77332056	Jéssica Rodrigues
9	Taíse Rodrigues	02221991052	Taíse Rodrigues
10	Pedrinho Patias	08653208020	Pedro
11	Graciene Patias Góis	63323243087	Góis
12	Marcio J. Bonfim	00020328045	Marcio J. Bonfim
13			
14			

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

⚠ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

x

Informações gerais do arquivo:**Nome do arquivo:** Lista_de_Presenca2_-_AGO_20250430_%281%29_assinado-1 (1).pdf**Hash:** 795d8d79e01d293d80854cfe8deb3a654fc035ddc0f64ff95752282c966b6c19**Data da validação:** 23/07/2025 14:25:30 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:**

MARIZANE DE LIMA CORREA

CPF: ***739.580-****Nº de série de certificado emitente:** 0x314c454843a5dbc6**Data da assinatura:** 04/07/2025 19:02:31 BRT**Assinatura aprovada.****Informações da Assinatura:****Assinado por:** MARTA DE LIMA ANDREATTÀ COLPO**CPF:** ***581.200-****Nº de série de certificado emitente:** 0x40fdff7dd5b69e2d**Data da assinatura:** 04/07/2025 20:06:54 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Jóia, 2 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Dionei de Matos Lewandowski
MD Prefeito Municipal de Jóia/RS

Assunto: Declaração de não vedação na Lei 13.019/2014

Senhor Prefeito,

Nos termos do requerimento efetuado pelo Gabinete, declaro que a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANE CORREA DAMBROS
Data: 02/12/2025 21:22:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriane Correa Dambros
Presidente do Lar de Idosos Constante Patias
Telefone: (55) 99.724.4486
e-mail: adrianelcorrea@hotmail.com
CNPJ 51.907.416.0001/29
Rua São Jorge Cará, s/n
98180-000 Jóia/RS

Joia, 2 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Dionei de Matos Lewandowski
MD Prefeito Municipal de Joia/RS

Assunto: Solicitação de dispensa de documentos

Senhor Prefeito,

Nos termos do requerimento efetuado pelo Gabinete, ressaltamos que a entidade não possui alguns documentos requeridos, ao que adicionamos que a entidade está em fase de instalação, pendendo de reforma do prédio cedido pela municipalidade para iniciar a prestação de serviços para a comunidade, bem assim que o processo em andamento nessa Prefeitura é relativo ao fornecimento de verbas municipais para a reforma do prédio e não para custeio de serviços a serem prestados pela entidade.

Nesse sentido, solicitamos seja dispensada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvarás de: Localização, Sanitário e PPCI(Bombeiros)
- tais documentos somente podem ser obtidos após a efetiva reforma do prédio, objeto do convênio pretendido com a Prefeitura
- b) -Registro no Conselho Municipal (Obrigatório) respectivo e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), se houver;
- c) Certidão de Registro como organização filantrópica. (CEBAS) se houver;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
- e) Demonstrações Contábeis: Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício, que comprovem a capacidade financeira da OSC para executar ações que se propõe nas atividades estatutárias;
- tais registros, relatórios e demonstrações ainda não foram efetuados porque a entidade ainda não iniciou suas atividades, pois conforme já referido, pende de adequação das instalações para poder prestar os serviços à comunidade, bem assim porque a entidade não teve quaisquer receitas no último exercício

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente



ADRIANE CORREA DAMBROS

Data: 03/12/2025 17:47:04-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriane Correa Dambros
Presidente do Lar de Idosos Constante Patias
Telefone: (55) 99.724.4486
e-mail: adrianelcorrea@hotmail.com
CNPJ 51.907.416.0001/29
Rua São Jorge Cará, s/n
98180-000 Joia/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 51.907.416/

Certificamos que, aos **02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 38531472
Autenticação: 48946411





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS
CNPJ: 51.907.416/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:00:33 do dia 14/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2026.

Código de controle da certidão: **DE3B.6BE5.B1E2.E40E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS, CNPJ 51907416000129, Endereço - CARA - JOIA.

2 de dezembro de 2025, às 08:54:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **db7f3e635dc9e98c4ac8991cbbc9aa01**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.907.416/0001-29

Certidão nº: 73845039/2025

Expedição: 02/12/2025, às 08:50:58

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.907.416/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS
CNPJ: 51.907.416/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:00:33 do dia 14/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2026.

Código de controle da certidão: **DE3B.6BE5.B1E2.E40E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.907.416/0001-29

Certidão nº: 73845039/2025

Expedição: 02/12/2025, às 08:50:58

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.907.416/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jóia, 2 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Dionei de Matos Lewandowski
MD Prefeito Municipal de Jóia/RS

Assunto: Declaração de veracidade das informações

Senhor Prefeito,

Nos termos do requerimento efetuado pelo Gabinete, a Presidente, o Contador e o Jurídico do Lar de Idosos Constante Patias, firmam a presente declarando a veracidade das informações apresentadas documentalmente no processo de parceria com essa Prefeitura para reforma do prédio utilizado pela entidade.

Respeitosamente,

Adriane Correa Dambros
Presidente do Lar de Idosos Constante Patias
Telefone: (55) 99.724.4486
e-mail: adrianelcorrea@hotmail.com
CNPJ 51.907.416.0001/29
Rua São Jorge Cará, s/n
98180-000 Jóia/RS

Documento assinado digitalmente
 FAUSTO PIRES MARTINS FILHO
Data: 02/12/2025 15:00:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fausto Pires Martins Filho
OAB-RS 61.371

Miriam Teresinha Basil | Assinado de forma digital por Miriam
Teresinha Basil Pedrolo:63161931068
Pedrolo:63161931068 Dados: 2025.12.03 04:15:19 -03'00'

Miriam Teresinha Basil Pedrolo
CRC-RS 060.333

Jóia, 2 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Dionei de Matos Lewandowski
MD Prefeito Municipal de Jóia/RS

Assunto: Declaração de veracidade das informações

Senhor Prefeito,

Nos termos do requerimento efetuado pelo Gabinete, a Presidente, o Contador e o Jurídico do Lar de Idosos Constante Patias, firmam a presente declarando a veracidade das informações apresentadas documentalmente no processo de parceria com essa Prefeitura para reforma do prédio utilizado pela entidade.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANE CORREA DAMBROS
Data: 03/12/2025 11:31:33-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

Adriane Correa Dambros
Presidente do Lar de Idosos Constante Patias
Telefone: (55) 99.724.4486
e-mail: adrianelcorrea@hotmail.com
CNPJ 51.907.416.0001/29
Rua São Jorge Cará, s/n
98180-000 Jóia/RS

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO PIRES MARTINS FILHO
Data: 02/12/2025 15:00:44-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

Fausto Pires Martins Filho
OAB-RS 61.371

Miriam Teresinha Basil | Assinado de forma digital por Miriam
Teresinha Basil Pedrolo:63161931068
Pedrolo:63161931068 Dados: 2025.12.03 04:15:19 -03'00'

Miriam Teresinha Basil Pedrolo
CRC-RS 060.333

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Rosângela Antônio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
00000000000000000000000000000000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3047116979

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/08/1986

NOME

BALBINO ANTONIO DA SILVA

PAI - AÇÃO

JOAO DOS ANJOS E SILVA
SANTINA ANTONIA SILVA

NATURALIDADE

JOIA RS

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1963

DOC. ORIGEM

C NASC 7794 JOIA RS

LV A 11 FL 224

CPF

428146340/20 **** * * * * * * * * * * / *

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
EMELIN BRITTES

FILIAÇÃO
GILSON BRITTES

JOCELAINE DOS ANJOS BRITTES

DATA NASCIMENTO **14/03/2004** ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP** FATOR RH
NATURALIDADE JÓIA RS

Emelin Brittes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME

GRACIANE PATIAS GOI

FILIAÇÃO

VALTER PATIAS

MARILENE JOANA LASSEN PATIAS

DATA NASCIMENTO

21/03/1971

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

O-

NATURALIDADE

JÓIA/RS

Graciene P. Goi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI N° 7.116, DÉ 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 633.232.730-87 DNI
REGISTRO GERAL 3049256377
REGISTRO CIVIL
C CAS 1045 JÓIA RS
LV B2 FL 223V

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2023

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
56735440485
NIS/PTS/PASEP

CTPS

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

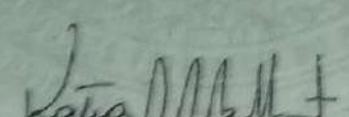
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH
2226505803-RS

CNS

702806604988760

152887


Katia Rosane Reolian Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1064223991

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/05/2006

NOME ITAGIANE DE LIMA ANDREATTI
OLIVEIRA

FILIAÇÃO

OSVINO SECCHI ANDREATTI
CLAIR DE LIMA ANDREATTI

NATURALIDADE

JOIA RS

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1973

DOC ORIGEM C CAS 1164 JOIA RS

LV B3 FL 44

***** / *

CPF 915045540/00

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152897



PASTA HIDRÓ

13070
Braga

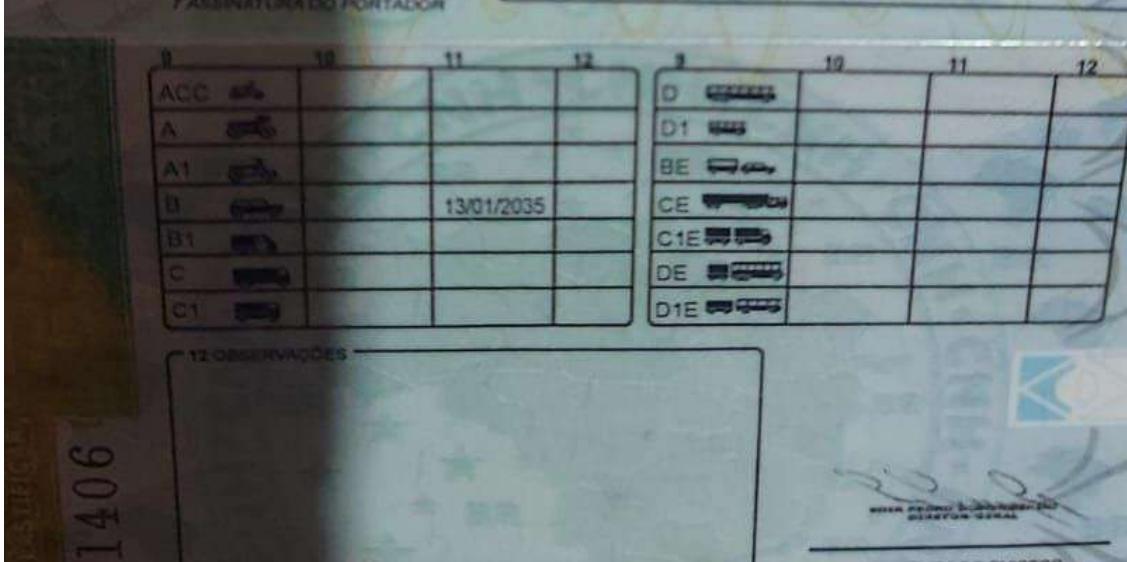


FETTU

TO

300

YOUN





A10005771879



Filiação / Filiation

OTACILIA DE LOURDES FREITAS BESCHAIR

OTACILIO BESCHAIR

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue

PORTO ALEGRE

Emissão / Issue

22/07/2024



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

MARGUET HOFFMANN MITTMANN

DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valid

VIGEIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA ELI PEDROSO



FILIAÇÃO
MIGUEL MUNIZ SIQUEIRA

GONÇALINA SOUZA SIQUEIRA

DATA NASCIMENTO: 21/08/1966 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP FATOR RH: A+

NATURALIDADE:
JÓIA RS

Maria Eli Pedroso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE JUNHO DE 1983

CPF 563.234.920-91
REGISTRO GERAL 6050925079
REGISTRO CIVIL
C CAS JÓIA RS
MATRÍCULA: 102137 01 55 1984 2 00001 239 0000476 52

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2022

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
12828730442
NIS/PIS/PASEP

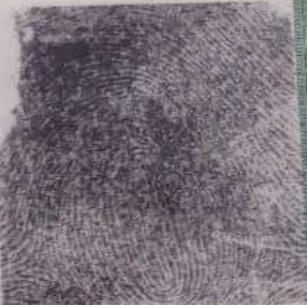
CTPS SÉRIE UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
708207636383541

POLEGAR DIREITO



152887

Katia, M. B.
Katia Rosane Reolon Bittencourt

2 VIA

ASSINATURA DA DIRETORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARTA DE LIMA ANDREATTA COLPO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1064215492 SSP/DI RS

CPF
888.581.200-78 DATA NASCIMENTO
01/05/1975

FILIAÇÃO
OSVINO SECCHI
ANDREATTA
CLAIR DE LIMA
ANDREATTA

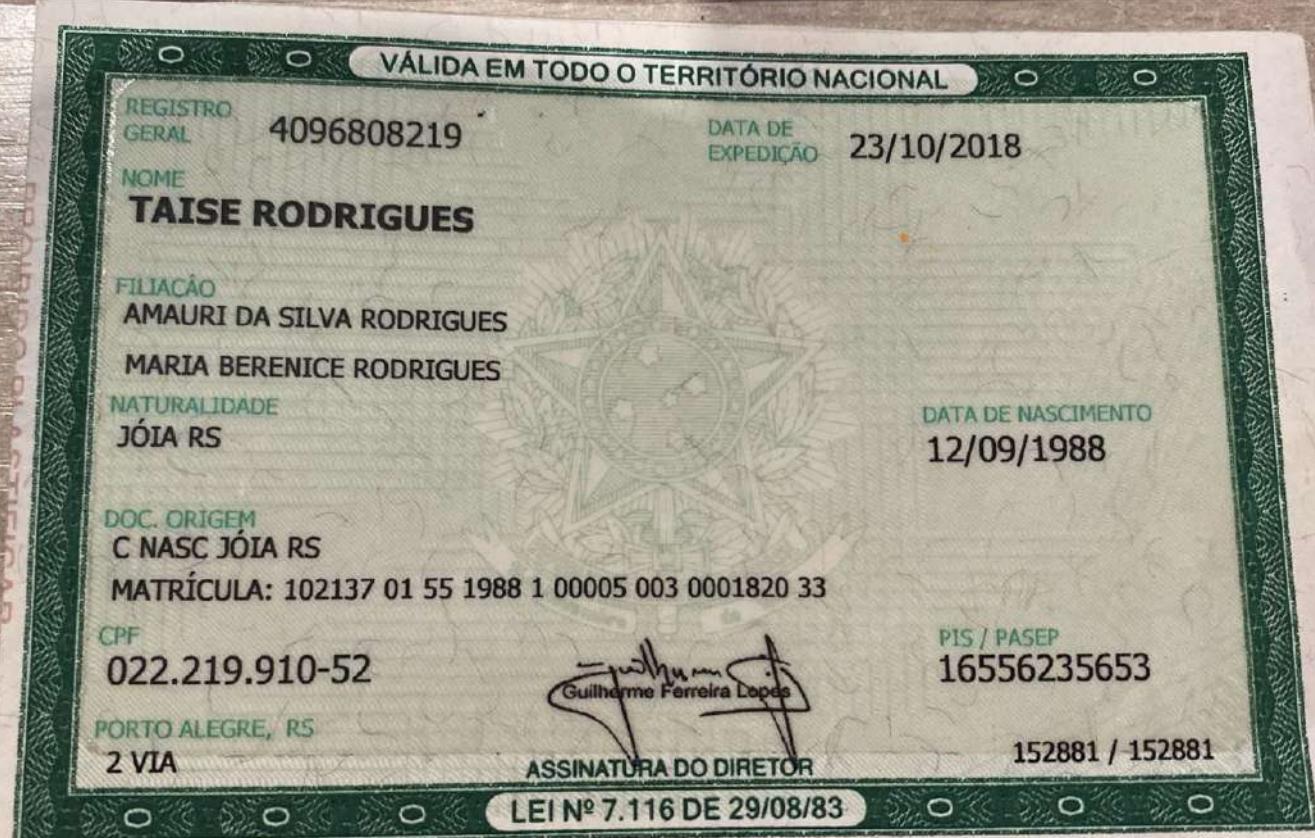
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05449410024

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2373067878





DOCUMENTOS PARA REALIZAR TERMO – OSC

OBS: Para comprovação da regularidade jurídica, qualificação técnica e capacidade financeira, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

1) Documentação de Habilitação Jurídica e Regularidade:

- **Estatuto Social:** Cópia do estatuto social registrado, que comprove a regular constituição e os objetivos da OSC;
- **Ata de Eleição:** Cópia da ata de eleição da diretoria atual.
- **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Receita Federal.
- **Documentos dos Dirigentes:** Cópias dos documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes legais da OSC.(Diretoria Executiva)
- **Alvarás de:** Localização, Sanitário e PPCI(Bombeiros);
- **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial;
 - Certidão de regularidade fiscal estadual e;
 - Certidão de Regularidade municipal.

2) Documentação de Qualificação Técnica e Capacidade Financeira

- **Plano de Trabalho:** Documento detalhado que descreve o objeto da parceria, metas, indicadores, custos, cronograma de execução e resultados esperados. (Quando não apresentado antes);
- **Demonstrações Contábeis:** Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício, que comprovem a capacidade financeira da OSC para executar ações que se propõe nas atividades estatutárias;



- **Declarações:**

- Declaração de veracidade das informações apresentadas documentalmente, assinada pelo Jurídico, contador e Presidente;
- Declaração de que a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.

3) OUTROS DOCUMENTOS:

- Registro no Conselho Municipal (Obrigatório) respectivo e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), se houver;
- Certidão de Registro como organização filantrópica. (CEBAS) se houver;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último ano.

OBS: Apresentar documentos com validade.

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Rosângela Antônio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
00000000000000000000000000000000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3047116979

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/08/1986

NOME

BALBINO ANTONIO DA SILVA

PAI - AGAO

JOAO DOS ANJOS E SILVA
SANTINA ANTONIA SILVA

NATURALIDADE

JOIA RS

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1963

DOC. ORIGEM

C NASC 7794 JOIA RS

LV A 11 FL 224

CPF

428146340/20 **** * * * * * * * * * * / *

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

0133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
EMELIN BRITTES

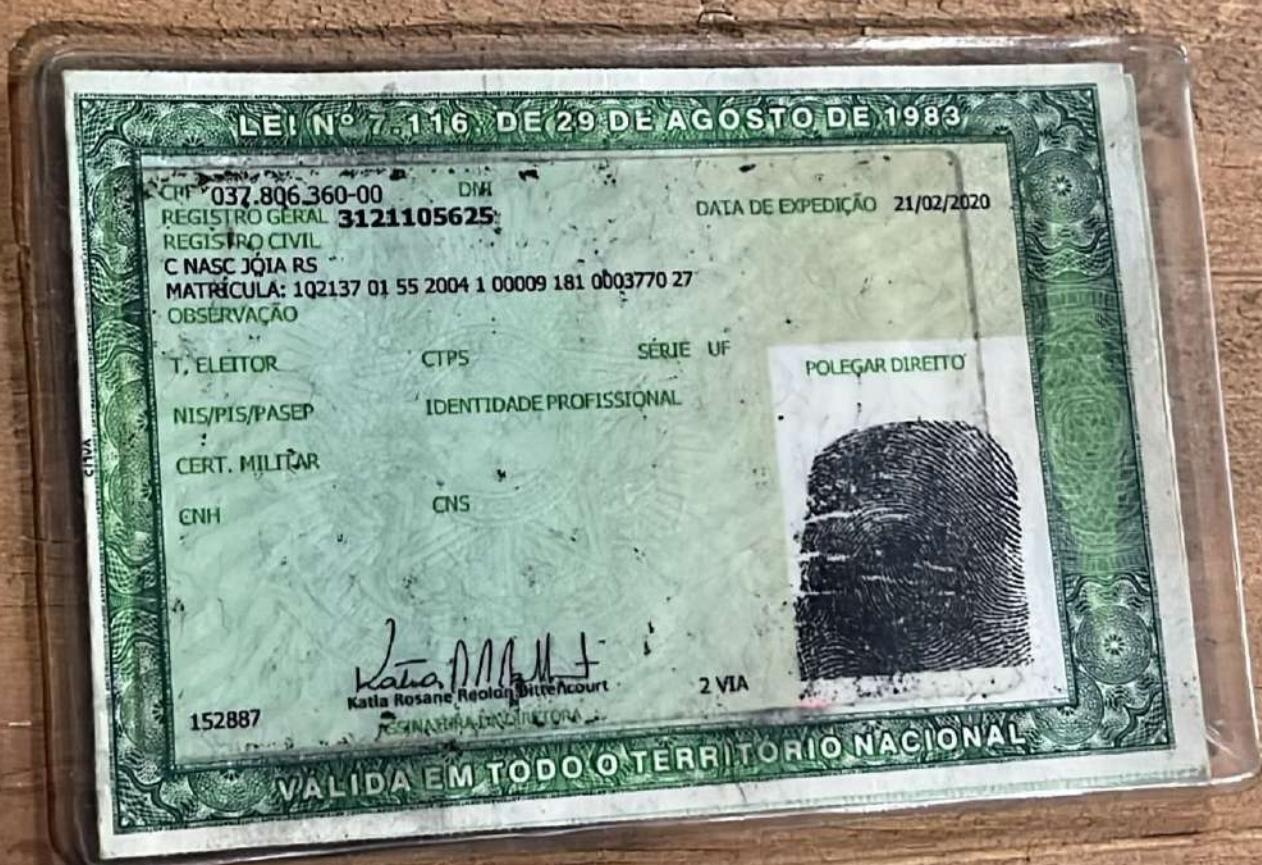
FILIAÇÃO
GILSON BRITTES

JOCELAINE DOS ANJOS BRITTES

DATA NASCIMENTO **14/03/2004** ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP** FATOR RH
NATURALIDADE JÓIA RS

Emelin Brittes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME

GRACIANE PATIAS GOI

FILIAÇÃO

VALTER PATIAS

MARILENE JOANA LASSEN PATIAS

DATA NASCIMENTO

21/03/1971

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

O-

NATURALIDADE

JÓIA/RS

Graciene P. Goi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI N° 7.116, DÉ 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 633.232.730-87 DNI
REGISTRO GERAL 3049256377
REGISTRO CIVIL
C CAS 1045 JÓIA RS
LV B2 FL 223V

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2023

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
56735440485
NIS/PTS/PASEP

CTPS

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

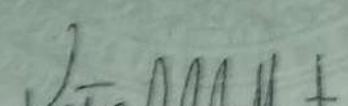
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH
2226505803-RS

CNS

702806604988760

152887


Katia Rosane Reolian Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1064223991

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/05/2006

NOME ITAGIANE DE LIMA ANDREATTI
OLIVEIRA

FILIAÇÃO

OSVINO SECCHI ANDREATTI
CLAIR DE LIMA ANDREATTI

NATURALIDADE

JOIA RS

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1973

DOC ORIGEM C CAS 1164 JOIA RS

LV B3 FL 44

***** / *

CPF 915045540/00

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152897



PASTA HIDRÓ

13070
Braga

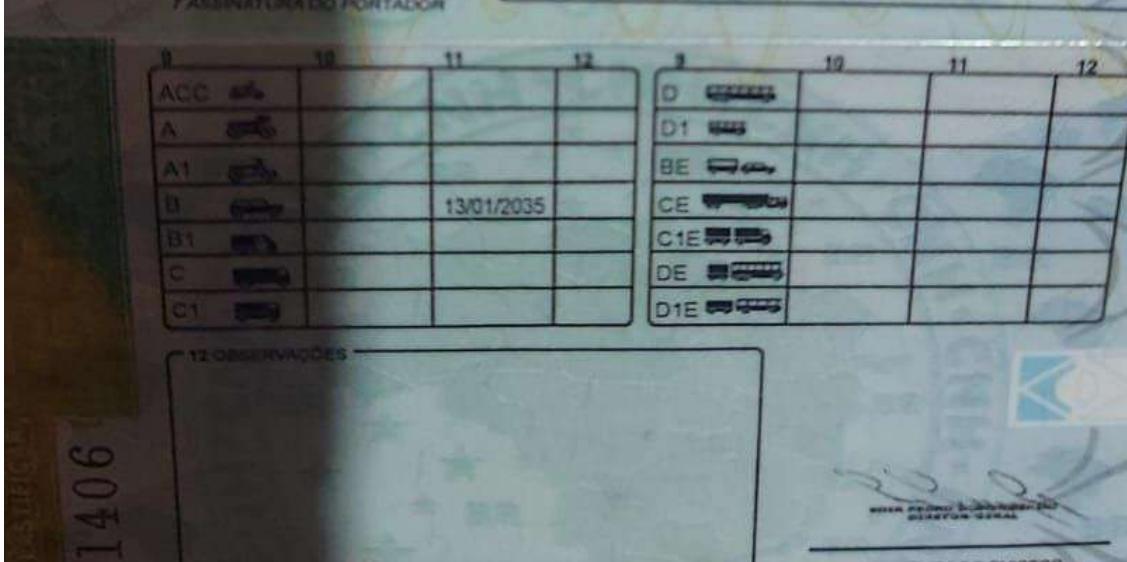


FETTU

TO

300

YOUN



PROIBIDO DISTRIBUIR
2944621406

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL
ESTADO

ASSINATURA DO EMISSOR
21080411880
RS295011440



A10005771879



Filiação / Filiation

OTACILIA DE LOURDES FREITAS BESCHAIR

OTACILIO BESCHAIR

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue

PORTO ALEGRE

Emissão / Issue

22/07/2024



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

MARGUET HOFFMANN MITTMANN
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valid

VIGEIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA ELI PEDROSO



FILIAÇÃO
MIGUEL MUNIZ SIQUEIRA

GONÇALINA SOUZA SIQUEIRA

DATA NASCIMENTO: 21/08/1966 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP FATOR RH: A+

NATURALIDADE:
JÓIA RS

Maria Eli Pedroso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE JUNHO DE 1983

CPF 563.234.920-91
REGISTRO GERAL 6050925079
REGISTRO CIVIL
C CAS JÓIA RS
MATRÍCULA: 102137 01 55 1984 2 00001 239 0000476 52

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2022

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
12828730442
NIS/PIS/PASEP

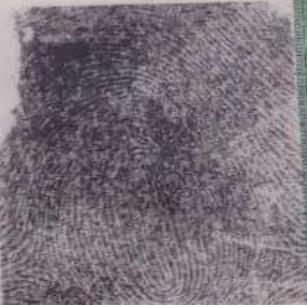
CTPS SÉRIE UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
708207636383541

POLEGAR DIREITO



152887

Katia, M. B.
Katia Rosane Reolon Bittencourt

2 VIA

ASSINATURA DA DIRETORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARTA DE LIMA ANDREATTA COLPO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1064215492 SSP/DI RS

CPF
888.581.200-78 DATA NASCIMENTO
01/05/1975

FILIAÇÃO
OSVINO SECCHI
ANDREATTA
CLAIR DE LIMA
ANDREATTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05449410024

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2373067878





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jóia
"Terra das Nascentes"

Certidão Negativa de Débitos Nº 999/ 2025

Contribuinte: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS
CPF : 51.907.416/0001-29
Endereço : LINHA LOCALIDADE DE SAO JORGE Nº 0
Bairro : INTERIOR
Cidade : Jóia

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Data de Validade : 01/01/2026
Código de Autenticidade: 424409556424409

Certidão emitida de forma eletrônica, sua autenticidade pode ser consultada através do link: <https://joia.govbr.cloud:10443/cidadao>

Jóia, 02 de Dezembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-00 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <https://www.joia.rs.gov.br> – CNPJ 89.650.121/0001-92

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade: LAR DE IDOSOS CONSTANTE PATIAS	C.N.P.J: 51.907.416/0001-29			
Endereço: DISTRITO SÃO JORGE- CARA				
Município: JÓIA	U.F. RS	C.E.P:98180-000 DDD/Telefone/FAX 51 993267406		
Conta Bancária:	Banco	Agência		
Data de constituição: 14/04/2023				
Nome do Responsável: ADRIANE CORREA DAMBROS				
C.P.F. 005.447.920-76				
Período do mandato: 2025/2027	Cargo: PRESIDENTE			
Endereço:	C.E.P.98180-000			
Caracterização da Associação: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS				
Finalidade: Atendimento e Assistência ao Idoso – pessoas acima de 60 anos				
Histórico e área de atuação:				
A proposta da instituição é prestar atividades de assistência social, de relevância pública, visando a proteção integral das pessoas idosas, oferecendo moradia, alimentação, assistência médica, odontológica, fisioterapia, terapia ocupacional, lazer, assistência social psicológica e religiosa, buscando o estreitamento de laços e fortalecimento de vínculos com a família de origem.				

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">Reforma e adequações do piso, forro, banheiros, portas janelas, bem como pintura externa e interna;Melhoria da acessibilidade com construção de rampas adequação às normas vigentes de mobilidade;Reformas no sistema hidráulico e elétrico, que apresentam desgastes ao longo dos anos;	Prazo de Execução: 08 - 10 meses
--	-------------------------------------

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Readequação dos dormitórios e áreas comuns, visando maior conforto e segurança aos nossos residentes;• Pintura interna e externa;• Aquisição de mobiliário para as acomodações, incluindo quartos, cozinha e enfermaria. | |
|--|--|

Objetivo geral:

Reforma e adequação do espaço destinado ao acolhimento de até 20 idosos, oferecendo cuidados essenciais e serviços que visam garantir o bem-estar, saúde, segurança e qualidade de vida de cada um dos residentes, propiciando-lhes condições dignas de vida, sendo de extrema necessidade a reforma do espaço, bem como as adequações previstas de acessibilidade e segurança.

Público alvo: idosos acima de 60 anos

Objeto da parceria: Solicitar recursos financeiros com a finalidade de adequar e reformar as instalações do prédio, com o objetivo de instalar o lar de idosos, de acordo com a lei 13.019/2014, RDC 502 Anvisa e demais legislações atinentes.

Descrição da realidade: O prédio está abandonado há bastante tempo e necessita de reformas e adequações no piso, forro, portas, banheiros, hidráulica, elétrica, tendo em vista tratar-se de um espaço escolar.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Reforma piso, banheiros forro	01	diversos	12/2025	05/2026
02		Aquisição de móveis e equipamentos	01	diversos	05/2026	07/2026

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Execução do contrapiso, colocação do piso, colocação do forro, construção e execução dos banheiros acessíveis..

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor parcial	Valor total
01	Reforma do prédio, piso, portas, banheiros, forro.	Pagamento conforme andamento da obra	R\$100.000,00
01	Mão de obra	Pagamento conforme contrato	R\$50.000,00
Total Geral			R\$150.000,00

Jóia(RS), 23 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente



ADRIANE CORREA DAMBROS
Data: 04/12/2025 09:17:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Constante Patias.

Nome: Adriane Correa Dambros

CPF: 005.447.920-76



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 2.3

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.907.416/0001-29

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br